



5º Relatório da Comissão de Avaliação (CA) do Termo de Parceria celebrado entre a Secretaria de Estado de Governo e a OSCIP - Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais - MDC.

Período Avaliatório: 12 de Setembro de 2008 a 12 de Dezembro de 2008.

1 - INTRODUÇÃO

O propósito deste Relatório é avaliar o Termo de Parceria celebrado entre a Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais – SEGOV/MG e a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais- MDC, verificando o grau de execução dos resultados pactuados no período de 12/09/2008 a 12/12/2008.

O Termo de Parceria em questão tem como objeto “a promoção da defesa dos direitos do consumidor, por meio da assistência jurídica, do apoio à geração de trabalho e renda e da educação para o consumo consciente”.

Esta avaliação está embasada no que estabelece o Art.14 da Lei nº 14.870/2003, o Art.45 do Decreto nº 44.914/2008.

Conforme Resolução SEGOV Nº 124, de 29/05/2008, esta comissão é integrada pelos seguintes membros:

- I – Euler Nardy Júnior – MASP: 1.175.893-5 pela Secretaria de Estado de Governo;
- II – Patrícia Pacífico Homem – CPF: 779.910.446-53 pela OSCIP;
- III – Leandro Corrêa Passos – MASP: 1.107.746-8 pela SEPLAG.



2- METODOLOGIA DE ANÁLISE ADOTADA

Para empreender esta avaliação a CA realizou a análise do Relatório Gerencial encaminhado pela OSCIP em 18/12/2008, para, em seguida, apresentar as recomendações, decorrentes da 5ª Reunião da Comissão de Avaliação, realizada em 23/12/2008, para o bom andamento da parceria em tela e emitir conclusão sobre o desempenho da OSCIP quanto aos resultados pactuados para o período.

A nota final deste período avaliatório será composta pela nota obtida na avaliação dos Indicadores e Metas e pela nota obtida na avaliação das Ações ponderadas pelo percentual estabelecido no Termo de Parceria.

2.1. Nota referente ao atingimento dos resultados dos indicadores do Quadro de Indicadores e Metas

Todos os cálculos de notas serão feitos com números até duas casas decimais e o arredondamento deverá obedecer às seguintes regras: se a terceira casa decimal estiver entre 0 e 4, a segunda casa decimal permanecerá como está; e se a terceira casa decimal estiver entre 5 e 9, a segunda casa decimal será arredondada para o número imediatamente posterior.

Ao final de cada período avaliatório, os indicadores constantes do Programa de Trabalho serão avaliados calculando-se o Índice de Cumprimento da Meta - ICM - para cada um deles, conforme fórmulas definidas na descrição desses indicadores. Cumpre destacar que a realização da meta abaixo de 50% ($ICM < 50\%$) não será pontuada.

Uma vez calculado o ICM de cada indicador, serão determinadas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada um destes, também conforme definido na descrição dos mesmos ou, subsidiariamente, conforme regra geral abaixo estabelecida:

Regra geral de atribuição de notas a indicadores:

Para cada indicador pactuado para o qual não tenha sido predefinida uma regra de pontuação será atribuída nota de 0 a 10, proporcional ao ICM, e conforme a regra de arredondamento mencionada acima.



SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
Superintendência de Planejamento e Finanças
Diretoria de Contabilidade e Finanças

A nota obtida pelo atingimento dos resultados dos indicadores do Quadro de Indicadores e Metas será calculada pelo somatório da nota atribuída para cada indicador multiplicada pelo respectivo peso, dividido pelo somatório dos pesos.

$$\text{Fórmula 1 (F1)} : \frac{\Sigma (\text{nota de cada indicador} \times \text{peso respectivo})}{\Sigma \text{ dos pesos}}$$

Nota referente ao cumprimento do Quadro de Ações

Ao final de cada período avaliatório será atribuída uma nota referente ao cumprimento das ações de acordo com a tabela abaixo:

Execução da Ação	Nota Atribuída
Cumpriu	10
Cumpriu com atraso, mas apresentou justificativa aceita pela CA	5
Não cumpriu	0

A nota obtida pelo cumprimento das ações é calculada pelo somatório da nota atribuída para cada ação multiplicada pelo respectivo peso, dividido pelo somatório dos pesos.

$$\text{Fórmula 2 (F2)} : \frac{\Sigma (\text{nota de cada ação} \times \text{peso respectivo})}{\Sigma \text{ dos pesos}}$$

Nota final

A nota final deste período avaliatório será calculada pela ponderação das notas do Quadro de Indicadores e Metas e do Quadro de Ações, de acordo com seu respectivo fator de ponderação (FP) estabelecido no Termo de Parceria

$$\text{Fórmula 3 (F3)} : \text{Resultado de F1} \times \text{FP1} + \text{Resultado da F2} \times \text{FP2}$$

O resultado obtido é então enquadrado em um dos seguintes conceitos: Excelente (de 9,00 a 10,00), Bom (de 7,00 a 8,99), Regular (6,00 a 6,99) e Insatisfatório (abaixo de 6,00).



SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
Superintendência de Planejamento e Finanças
Diretoria de Contabilidade e Finanças

Pontuação Final	Conceito	Situação do Termo de Parceria
De 9,00 a 10,00	Excelente	Cumprido plenamente
De 7,00 a 8,99	Bom	Cumprido
De 6,00 a 6,99	Regular	Cumprido com ressalvas
Abaixo de 6,00	Insatisfatório	Não cumprido



SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
Superintendência de Planejamento e Finanças
Diretoria de Contabilidade e Finanças

3 – AVALIAÇÃO DOS INDICADORES E METAS

Área Temática		Indicador		Unidade de Medida	Peso	V0	Meta	Realizado	ICM ¹	Nota ²	Nota x Peso
1	Assistência Jurídica	1.1	Número de atendimentos sobre relações de consumo.	Unidade	3	120	264	274	103,79 %	10	30
		1.2	Índice de satisfação do usuário do serviço de relações de consumo.	Nota	2	9,98 %	9	9,96 %	110,67 %	10	20
		1.3	Número de atendimentos sobre legislação empregado doméstico.	Unidade	3	453	400	443	110,75 %	10	30
		1.4	Índice de satisfação do usuário de serviços de Legislação do empregado doméstico.	Nota	2	9,98 %	9	9,96 %	110,67 %	10	20
2	Orientação, informação e educação para consumo consciente, e sustentável cidadania	2.1	Número de exemplares do jornal distribuídos via Correio	Unidade	1	25.000	23.000	23.000	100 %	10	10
		2.2	Número de Pesquisas de preços e qualidade de produtos divulgados no site.	Unidade	3	3	-	10	-		
		2.3	Número de Palestras realizadas.	Unidade	2	3	-	07	-	-	-
		2.4	Índice médio de participantes em cada palestra	Unidade	1	57 %	-	52 %	-	-	-
		2.5	Índice de satisfação com as Palestras.	Nota	2	-	-	-	-	-	-
		2.6	Número de Campanhas Educativas realizadas.	Unidade	3	2	-	3	-	-	-
3	Apoio à geração de trabalho e renda	3.1	Número de encaminhamentos.	Unidade	3	3137	3100	3823	123,33 %	10	30

Obs: Os indicadores: 2.2, 2.3, 2.4, 2.5 e 2.6, serão avaliados somente no final do semestre, portanto os mesmos não têm meta para este período.

DESEMPENHO GERAL NO QUADRO DE INDICADORES		
Σ (Nota x Peso) (a)	Σ Pesos (b)	Nota (a/b)
140	14	10

¹ O Índice de Cumprimento da Meta (ICM) é calculado conforme fórmula pactuada para cada indicador no termo de parceria.

² A nota atribuída será de acordo com a metodologia de avaliação especificada no termo de parceria.



3.1 Observações acerca do resultado alcançado:

1 – ASSISTÊNCIA JURÍDICA

INDICADOR 1.1 – Número de atendimentos sobre relações de consumo.

Resultado alcançado:

- Meta 264
- Realizado: 274

O indicador tem como objetivo mensurar o número de atendimentos sobre relações de consumo ao longo da vigência do Termo de Parceria. O atendimento jurídico é diário e realizado pessoalmente, com prévio agendamento feito pelas recepcionistas do MDC. O cidadão recebe através do Advogado especializado na área, assessoria jurídica gratuita. Segundo a OSCIP, existe um declínio na procura pelo atendimento jurídico realizado no MDC no período compreendido pelos meses de Dezembro á Fevereiro, que correspondem ao 2º Trimestre de vigência do aditivo.

Esta ocorrência deve-se ao fato do trimestre em questão corresponder á época onde acumulam-se os recessos de final de ano, bem como as férias escolares.

Fator facilitador: A partir do 5º período de vigência do presente termo, foi introduzido atendimento jurídico no MDC diariamente nos turnos, manhã e tarde. Esta realidade possibilitou que a entidade aumentasse de forma considerável o número de consumidores beneficiados com o referido atendimento, que até então possuía V0=120, (com atendimento somente em um turno) para meta atual de 264, que foi cumprida e levemente superada.

Fator dificultador: Também ressalta-se a alteração sofrida na forma de comprovação do atendimento prestado, onde todo ente beneficiado, que outrora fornecia nota verbal, lançada pelas atendedoras do MDC no sistema, passa agora a ser responsável pelo preenchimento da nota de forma manual e assinatura que valida a nota fornecida. Isto posto, são lançadas as referidas notas atribuídas ao atendimento no sistema informatizado, ficando o MDC responsável pelo arquivamento de todos os registros de atendimento, agora também em arquivo físico. Do ponto de vista operacional podemos afirmar que tal procedimento, exigido a partir de então pela AUGE, gera acúmulo significativo de papel e conseqüente dificuldade de espaço físico para arquivamento.



SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
Superintendência de Planejamento e Finanças
Diretoria de Contabilidade e Finanças

Cumprе ressaltar que a OSCIP reconhece que tal medida conferiu mais credibilidade ao atendimento, onde todos beneficiados atestam, através da própria assinatura, a qualidade do atendimento recebido pela assessoria jurídica do MDC.

INDICADOR 1.2 – Índice de satisfação do usuário do serviço de relações de consumo.

Resultado alcançado:

- **Meta 9,00**
- **Realizado: 9,96**

O indicador tem como objetivo mensurar a satisfação dos usuários do Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais, quanto à assistência jurídica em relações de consumo.

A aferição do nível de qualidade auxilia na melhoria dos serviços prestados, na medida em que permiti à OSCIP identificar os serviços insatisfatórios, adequando-os aos pleitos dos clientes.

Fator dificultador: Em conformidade com indicador 1.1 também aqui resalta-se a alteração sofrida na forma de comprovação do atendimento prestado, onde todo ente beneficiado, que outrora fornecia nota verbal, lançada pelas atendedoras do MDC no sistema, passa agora a ser responsável pelo preenchimento da nota de forma manual e assinatura que valida a nota fornecida. Isto posto, são lançadas as referidas notas atribuídas ao atendimento no sistema informatizado, ficando o MDC responsável pelo arquivamento de todos os registros de atendimento, agora também em arquivo físico. Do ponto de vista operacional podemos afirmar que tal procedimento, exigido à partir de então pela AUGÉ, gera acúmulo significativo de papel e conseqüente dificuldade de espaço físico para arquivamento.

Cumprе ressaltar que a OSCIP reconhece que tal medida conferiu mais credibilidade ao atendimento, onde todos beneficiados atestam, através da própria assinatura, a qualidade do atendimento recebido pela assessoria jurídica do MDC.

INDICADOR 1.3 – Número de atendimentos sobre legislação empregado doméstico.

Resultado alcançado:



SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
Superintendência de Planejamento e Finanças
Diretoria de Contabilidade e Finanças

- **Meta 400**
- **Realizado: 443**

O indicador tem como objetivo mensurar a ampliação do número de atendimentos sobre legislação do empregado doméstico ao longo da vigência deste Termo de Parceria. O atendimento quanto a legislação do empregado doméstico é diário e realizado pessoalmente, mediante agendamento prévio, com as recepcionistas do MDC. O cidadão receberá, através de advogado e técnico especializado na área, assessoria gratuita.

Os dados referentes a este indicador são extraídos necessariamente de relatórios gerenciais do sistema informatizado.

Existe comprovadamente, um declínio na procura pelo atendimento jurídico realizado no MDC no período compreendido pelos meses de **Dezembro** à **Fevereiro**, que correspondem ao 2º trimestre de vigência do aditivo. Esta ocorrência deve-se ao fato do trimestre em questão corresponder à época onde se acumulam os recessos de final de ano, bem como as férias escolares.

Fator dificultador: Em conformidade com os indicadores 1.1 e 1.2, também aqui ressalta-se a alteração sofrida na forma de comprovação do atendimento prestado, onde todo ente beneficiado, que outrora fornecia nota verbal, lançada pelas atendedoras do MDC no sistema, passa agora a ser responsável pelo preenchimento da nota de forma manual e assinatura que valida a nota fornecida. Isto posto, são lançadas as referidas notas atribuídas ao atendimento no sistema informatizado, ficando o MDC responsável pelo arquivamento de todos os registros de atendimento, agora também em arquivo físico. Do ponto de vista operacional podemos afirmar que tal procedimento, exigido à partir de então pela AUGÉ, gera acúmulo significativo de papel e conseqüente dificuldade de espaço físico para arquivamento.

Cumpramos ressaltar que a OSCIP reconhece que tal medida conferiu mais credibilidade ao atendimento, onde todos beneficiados atestam, através da própria assinatura, a qualidade do atendimento recebido pela assessoria jurídica do MDC.

INDICADOR 1.4 – Índice de satisfação dos usuários de serviços sobre legislação do empregado doméstico.

Resultado alcançado:



SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
Superintendência de Planejamento e Finanças
Diretoria de Contabilidade e Finanças

- **Meta 9,00**
- **Realizado: 9,96**

O indicador tem como objetivo mensurar a satisfação dos usuários do Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais MDC/MG, quanto ao atendimento jurídico, no tocante à legislação do empregado doméstico.

A aferição do nível de qualidade auxilia na melhoria dos serviços prestados, na medida em que permite à OSCIP identificar os serviços insatisfatórios, adequando-os aos pleitos dos clientes. Finalizada consulta jurídica, todo cidadão é solicitado a comparecer na recepção do MDC, para preenchimento de formulário próprio onde constam dados pessoais do solicitante e nota avaliativa de 0 à 10 em documento assinado pelo beneficiário.

A avaliação fornecida gerará o cadastro individual do atendimento, que ficará disponível no sistema informatizado da entidade, bem como nos arquivos.

Fator dificultador: Em conformidade com indicador 1.1 também aqui ressalta-se a alteração sofrida na forma de comprovação do atendimento prestado, onde todo ente beneficiado, que outrora fornecia nota verbal, lançada pelas atendedoras do MDC no sistema, passa agora a ser responsável pelo preenchimento da nota de forma manual e assinatura que valida a nota fornecida. Isto posto, são lançadas as referidas notas atribuídas ao atendimento no sistema informatizado, ficando o MDC responsável pelo arquivamento de todos os registros de atendimento, agora também em arquivo físico. Do ponto de vista operacional podemos afirmar que tal procedimento, exigido a partir de então pela AUGÉ, gera acúmulo significativo de papel e conseqüente dificuldade de espaço físico para arquivamento.

Cumpramos ressaltar que a OSCIP reconhece que tal medida conferiu mais credibilidade ao atendimento, onde todos beneficiados atestam, através da própria assinatura, a qualidade do atendimento recebido pela assessoria jurídica do MDC.

2 – ORIENTAÇÃO, INFORMAÇÃO E EDUCAÇÃO PARA CONSUMO CONSCIENTE, SUSTENTÁVEL E CIDADANIA.

INDICADOR 2.1 – Número de exemplares do Jornal distribuídos via correio.

Resultado alcançado:



SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
Superintendência de Planejamento e Finanças
Diretoria de Contabilidade e Finanças

- **Meta 23.000 exemplares distribuídos via correio**
- **Realizado: 23.000 exemplares distribuídos via correio**

O objetivo do indicador é mensurar o número de jornais distribuídos via correio. Atualmente o MDC distribuiu 24.000 impressos por essa forma a intenção é que a OSCIP busque gradativamente novas formas de distribuição do informativo, seja via internet, acesso ao site, diretamente ao público-alvo e outros meios que possibilite a gastar cada vez menos, com postagens e futuramente impressões.

No trimestre em questão os 2.000 exemplares restantes foram distribuídos pessoalmente, via recepção, em todo atendimento prestado e nos eventos, reuniões e palestras promovidos pela entidade.

Segundo a OSCIP, apesar da meta ter sido cumprida exatamente dentre do pactuado, sem apresentar maiores dificuldades para seu atingimento, a entidade insiste em reafirmar (como anteriormente feito durante as diversas reuniões junto à SEPLAG) que o cumprimento desta meta conforme o solicitado (redução gradativa do número de postagens até o final do período de vigência) resultou e resultará ainda mais, em **perda do número de beneficiários diretos do informativo**, uma vez que o público alvo do MDC é, em sua grande maioria, composto por leitores acima de 60 anos que dificilmente buscarão acesso ao informativo através de acesso via site, e-mail etc.

INDICADOR 2.2 – Número de pesquisas de preços realizadas e divulgadas no site.

Resultado alcançado:

- **Meta: 18 pesquisas realizadas até o final do 1º semestre**
- **Realizado: 10 pesquisas realizadas até o final do 1º trimestre**

O indicador tem por objetivo mensurar o número de pesquisas realizadas e divulgadas no site do MDC.

As pesquisas são realizadas em supermercados, lojas e departamentos do gênero, dando-se, assim, suporte aos consumidores na escolha dos melhores produtos, tendo-se em vista a relação custo/benefício, acessíveis, estas informações estão no sítio eletrônico da OSCIP para qualquer interessado.

O presente indicador só será avaliado no final do 1º semestre, que corresponderá ao 6º período avaliatório. Apesar desta realidade a OSCIP optou em realizar 10 (dez) das 18 (dezoito)



SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
Superintendência de Planejamento e Finanças
Diretoria de Contabilidade e Finanças

pesquisas pactuadas até o final do 1º semestre, por julgar o período totalmente oportuno para realização das mesmas.

Com esta atitude, o MDC pretende atender cada vez mais as necessidades e anseios da população, fornecendo uma eficaz ferramenta, no combate à disparidade de preços, acessível a todo e qualquer cidadão consumidor.

PESQUISAS REALIZADAS:

DATA	PESQUISA
25/09	Dia das crianças – Brinquedos
26/09	Peixes, frangos e carnes
30/09	Anticoncepcionais
20/10	Comida á Quilo
24/10	Material de Construção
24/10	Flores dia de Finados
14/11	Produtos para Ceia de Natal
19/11	Estacionamentos
24/11	Salão de Beleza
05/12	Carnes para ceia de Natal

INDICADOR 2.3 – Número de palestras realizadas.

Resultado alcançado:

- **Meta: 12 palestras realizadas até o final do 1º semestre**
- **Realizado: 07 palestras realizadas até o final do 1º trimestre**

O indicador tem como objetivo difundir através das palestras, métodos e práticas de reutilização e aproveitamento integral dos alimentos, e matérias ligadas á defesa do consumidor, cidadania, meio-ambiente e contexto social.

Sua comprovação se dá, mediante o cadastramento computadorizado do local visitado, com seu nome, endereço e telefone, bem como lista de presença dos participantes e fotos do evento. As listas de presença e fotos deverão são arquivadas para comprovação do indicador.



SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
Superintendência de Planejamento e Finanças
Diretoria de Contabilidade e Finanças

Em conformidade com o indicador 2.2, o presente indicador só será avaliado no final do 1º semestre, que corresponderá ao 6º período avaliatório.

Cumprido ressaltar que na atual vigência a OSCIP ampliou o leque de locais onde poderão ser realizadas as palestras, visando com esta atitude, atingir cada vez mais nichos, camadas e segmentos diferenciados da população beneficiada com os ensinamentos ministrados

PALESTRAS REALIZADAS:

DATA	TEMA / ASSUNTO	LOCAL	Nº PARTICIPANTES
22/10	Economia Doméstica	SENAC	41
31/10	Discurso Constitucional X Direito Constitucional	Faculdade Novos Horizontes	27
05/11	Atuação do MDC-MG	PUC - Contagem	39
12/11	Consumidor Consciente, Cidadania X Meio Ambiente	UNA	17
24/11	Consumidor Consciente, Cidadania X Meio Ambiente	Colégio Santa Amélia	49
25/11	Relações de Consumo	Faculdade Estácio de Sá	44
27/11	O Papel do Consumidor Consciente no Contexto da Sustentabilidade	Centro Mineiro de Resíduos Sólidos	150

INDICADOR 2.4 – Índice médio de participantes em cada palestra.

Resultado alcançado:

- **Meta: média de 50 participantes por palestra**
- **Realizado: 52 participantes por palestras**

O Indicador tem como objetivo demonstrar o número médio de participantes em cada palestra.

Destaca-se que é interesse do Estado saber se as palestras estão sendo buscadas por um número expressivo de pessoas, pois isto será um dos indicadores da qualidade e eficiência dos trabalhos do ente privado, demonstrando, concomitantemente, sucesso da política pública estadual consagrada no Termo de Parceria. Quer-se, com isto, o máximo de abrangência de cidadãos administrados, por um mínimo de custos orçamentários. A OSCIP deverá a cada palestra realizada circular uma lista de presença entre os participantes. Nessa lista de presença deverão constar em preâmbulo o título da palestra realizada, a data e o local da mesma.

INDICADOR 2.5 – Índice de satisfação com as palestras.

Resultado alcançado: NÃO COMPROVADO



SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
Superintendência de Planejamento e Finanças
Diretoria de Contabilidade e Finanças

O indicador tem como objetivo demonstrar o índice de satisfação dos participantes das palestras oferecidas pelo MDC/MG.

Justificativa: Infelizmente a OSCIP não teve como comprovar o índice de satisfação deste indicador até a presente data, pois por uma falha da parte logística, não foram aplicados os devidos questionários que pudessem comprovar a ótima aceitação das referidas palestras. **Como o indicador só será avaliado no final do 2º trimestre (6º período avaliatório)** a OSCIP optou por resgatar as devidas comprovações junto aos locais onde foram realizadas as mesmas, ou caso contrário, estas serão anuladas ficando um total de 12 palestras para serem realizadas no 2º trimestre.

INDICADOR 2.6 – Número de Campanhas Educativas / atos Públicos realizados.

Resultado alcançado:

- **Meta: 08 campanhas realizadas até o final do 1º semestre**
- **Realizado: 03 campanhas realizadas até o final do 1º trimestre**

O indicador tem por objetivo mensurar a quantidade de campanhas em lugares públicos realizadas pelo MDC.

São consideradas campanhas educativas, todas aquelas que objetivam conscientizar a população quanto aos seus direitos e deveres, (ex.: importância do fornecimento da nota fiscal, aniversário do CDC), melhoria da qualidade de vida da população (ex: segurança alimentar, combate à dengue, vacinação do idoso) bem como aquelas que incentivam o exercício da consciência crítica para consumo (ex: campanha dia mundial da água, uso das sacolas ecológicas, uso racional da energia elétrica), dentre outras.

Destaca-se a importância daquelas manifestações onde o MDC é convidado a atuar como parceiro dos órgãos do Estado, fortalecendo e dando maior visibilidade aos objetivos da política pública, onde podemos citar: campanha proteja nossas crianças, semana do alimento orgânico, vacinação contra gripe, etc.

Os eventos serão realizados em espaços públicos como: praças, rodoviária e ruas de maior concentração de transeuntes na cidade.



SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
Superintendência de Planejamento e Finanças
Diretoria de Contabilidade e Finanças

O presente indicador será avaliado somente no final do próximo trimestre (6º período avaliatório). Entretanto a OSCIP optou por realizar 03 das 08 campanhas pactuadas, por considerar o período totalmente oportuno para realização das mesmas.

CAMPANHAS REALIZADAS:

DATA	TEMA / ASSUNTO	LOCAL	Nº PARTICIPANTES
18/10	Rua de lazer para as Crianças – Campanha Educativa para os Pais	Bairro São Geraldo	58
03/12	Campanha Contra a Dengue	Bairro Cachoeirinha	60
07/12	Campanha Dia do Voluntariado	Praça JK	71

3 – APOIO À GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA.

INDICADOR 3.1 – Número de encaminhamentos.

Resultado alcançado:

- **Meta: 3.100 encaminhamentos**
- **Realizado: 3.823 encaminhamentos**

O indicador tem como objetivo atender a demanda dos cidadãos pelos profissionais cadastrados e capacitados pela OSCIP. Sendo que bastará uma ligação ao MDC, para que as telefonistas registrem o encaminhamento do profissional.

Sua comprovação é por meio de cadastro dos clientes, contendo:

- Nome completo;
- Endereço completo;
- Telefone;
- Profissional requerido;
- Data e horário do pedido;
- Data e horário do atendimento.

Justificativa: A OSCIP acredita ter interferido na superação significativa da meta, fatores como: a edição pelo MDC-MG da nova cartilha de Normas e Procedimentos dos profissionais, que seguramente contribuiu para divulgar de forma qualitativa e quantitativa os serviços oferecidos pelos profissionais cadastrados, bem como a demanda externa, carente de mão de obra qualificada.



4 – AVALIAÇÃO DAS AÇÕES

Área Temática	Ação	Peso	Duração		Resultado ³	Nota	Nota x Peso
			Início	Término			
1 Intensificação / Fortalecimento e visibilidade da atuação das Entidades Civas de Interesse do Consumidor.	1.1 Realizar o 1º Seminário Estadual de Entidades Civas de Direito do Consumidor.	1	Outubro/2008	Dezembro/2008	Realizado	10	10
	1.2 Realizar o 2º Seminário Estadual de Entidades Civas de Direito do Consumidor.	1	Maio/2009	Julho/2009	-	-	-

Obs: O item 1.1 só poderá ser avaliado no próximo período avaliatório, pois a norma de avaliação de ações é o trimestre subsequente à realização das mesmas.

DESEMPENHO GERAL NO QUADRO DE AÇÕES		
Σ (Nota x Peso) (a)	Σ Peso (b)	Nota (a/b)
10	1	10

³ Há três possibilidades para o resultado das ações: Realizada, realizada com atraso e não realizada. Conforme cada uma dessas situações possíveis a CA atribuirá nota de acordo com a metodologia de avaliação expressa no termo de parceria.



4.1 Observações acerca do resultado das ações:

AÇÃO 1.1 – Realizar o 1º Seminário Estadual de Entidades Civas de Direito do Consumidor.

Resultado alcançado: EXECUTADO

O objetivo do seminário é reunir as entidades de Defesa do Consumidor do interior de Minas Gerais para trocar experiências e planejar diretrizes mínimas para ações futuras. O público-alvo do seminário é estudantes, representantes de Órgãos Públicos e Sociedade Civil. Será obrigatório a participação de pelo menos 1 representante de 15 das 23 entidades de Defesa do Consumidor do interior de Minas Gerais. Estes representantes devem ser devidamente identificados por meio de lista de presença contendo nome, assinatura e entidade que representa.

A duração do evento e metodologia a ser utilizada será definida posteriormente pela OSCIP. Ao final do seminário deverá ser produzido um documento final do seminário contendo minimamente:

- Entidades que participaram e seus respectivos representantes;
- As palestras, oficinas e ou workshops realizados;
- Principais temas debatidos;
- Fotos do evento;
- Diretrizes, metas ou ações estipuladas para cada entidade que participou do evento.

Este documento deverá ser publicado no site do MDC até o dia 15 de janeiro de 2009, pelo qual será avaliado o cumprimento da ação.

Duração: Outubro á Dezembro de 2008

Justificativa: O Seminário foi realizado com total êxito e cumpriu integralmente o que se propunha. Entretanto, o mesmo só poderá ser avaliado no próximo período avaliatório (6º período), pois a norma de avaliação de ações é o trimestre subsequente à realização das mesmas. No momento a OSCIP encontra-se preparando o relatório mencionado, que deverá estar no site da entidade até o prazo máximo de 15 de Janeiro de 2009, conforme pactuado no Termo de Parceria.



5 – PONTUAÇÃO FINAL

A pontuação apurada na reunião da Comissão de Avaliação, baseada no Relatório Gerencial enviado pela OSCIP, foi de 10, conforme cálculo abaixo:

DESEMPENHO GLOBAL DA OSCIP NO PERÍODO					
	Nota	Peso ⁴	Nota x Peso	Pontuação Relativa	Pontuação Global
Quadro de Indicadores e Metas	10	90 %	9,00	9,00	10,00
Quadro de Ações	10	10 %	1,00	1,00	

⁴ O peso relativo de indicadores e ações é definido, de maneira específica, para cada termo de parceria e pode variar de um período para outro. Assim, deve-se verificar qual o peso de cada um desses itens pactuado para o respectivo período avaliatório. Geralmente esse peso estará expresso em termos percentuais.



SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
Superintendência de Planejamento e Finanças
Diretoria de Contabilidade e Finanças

6 – ANÁLISE DO QUADRO DE RECEITAS E DESPESAS

MÊS/ CATEGORIA CONTÁBIL	PREVISTO (R\$)				REALIZADO (R\$)			
	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	TOTAL	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	TOTAL
1. RECEITAS	56.516,44	_____	_____	56.516,44	56.516,44	_____	_____	56.516,44
1.1. Termo de Parceria	90.119,14	96.719,16	91.330,35	278.168,65	90.119,14	96.719,16	91.330,35	278.168,65
1.2. Outras	_____	_____	_____	_____	492,76	473,56	753,44	1.719,76
2. DESPESAS								
2.1. Despesas de pessoal								
2.1.1 – Salários	31.135,67	37.134,86	44.557,43	112.827,96	31.135,67	37.134,86	44.557,43	112.827,96
2.1.2 – Encargos	7.349,10	15.162,40	19.260,18	41.771,68	7.349,10	15.162,40	19.260,18	41.771,68
2.1.4 - Benefícios	1.968,42	3.691,59	_____	5.660,01	1.968,42	3.691,59	_____	5.660,01
2.2 – Serviços de Terceiros	730,00	415,00	415,00	1.560,00	730,00	415,00	415,00	1.560,00
2.3 - Despesas Operacionais	13.724,47	11.310,75	20.571,61	45.606,83	13.724,47	11.310,75	20.571,61	45.606,83
2.4 - Despesas Não-Operacionais	6.105,14	7.224,10	3.614,55	16.943,79	6.105,14	7.224,10	3.614,55	16.943,79
2.5 – Bens Permanentes/Investimentos	_____	_____	_____	_____	_____	_____	_____	_____
TOTAL	_____	_____	_____	224.370,27	_____	_____	_____	224.370,27



SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
Superintendência de Planejamento e Finanças
Diretoria de Contabilidade e Finanças

Observações sobre as despesas e receitas incorridas no período

A Comissão observou os demonstrativos registrados no relatório gerencial e concluiu que, aparentemente, os gastos estão coerentes com as ações realizadas neste período avaliatório e com o objeto do Termo de Parceria. A Comissão não solicitou a apresentação de comprovantes sobre os gastos do período, pois entende-se que esta é uma responsabilidade do Órgão Estatal Parceiro, que é o repassador de recursos. Tendo em vista que a OSCIP disponibiliza todos os comprovantes para consulta na sede da entidade, a Comissão entende que o OEP deve fazer a conferência desses documentos.

7 – RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação reiterou que a OSCIP é responsável pela adequada utilização de todos os recursos repassados, bem como pela comprovação de todos os gastos realizados, e que o Órgão Estatal Parceiro é responsável exclusivo pela análise das prestações de contas encaminhadas trimestralmente. Nesse sentido, solicita-se que o Órgão Estatal Parceiro, por meio do setor responsável, analise, em tempo hábil, a prestação de contas detalhada do período, prevenindo, ou até mesmo corrigindo, possíveis erros ou irregularidades na utilização dos recursos.



SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
Superintendência de Planejamento e Finanças
Diretoria de Contabilidade e Finanças

8 – SOBRE OS COMPROVANTES DE REGULARIDADE TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E FISCAL

A OSCIP MDC/MG, apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS, a Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos com a Receita Estadual, Certidão Negativa de Débitos com a Receita Municipal, todos em dia o que comprova a regularidade trabalhista, previdenciária e fiscal da entidade no período avaliatório em questão.

9 - DA SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIO DO MEMBRO SEPLAG

Tendo em vista o gozo de férias do servidor Leandro Correa Passos, membro titular desta CA, fica responsável por esta avaliação a também servidora da SEPLAG, Íria Pereira de Melo, MASP 1187598-6



SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
Superintendência de Planejamento e Finanças
Diretoria de Contabilidade e Finanças

10 – CONCLUSÃO

A OSCIP MDC/MG, conforme demonstrado ao longo deste relatório de avaliação obteve os seguintes resultados e conceitos:

PONTUAÇÃO FINAL: 10,00

CONCEITO: Excelente

SITUAÇÃO DO TERMO DE PARCERIA: Cumprido Plenamente.

Diante desse resultado a Comissão de Avaliação está de acordo com a realização do repasse da 2ª parcela de recursos do Termo de Parceria para a OSCIP, no valor de R\$ 241.292,05 conforme previsto no Cronograma de Desembolsos do Termo de Parceria.

Belo Horizonte, 09 de Dezembro de 2008.

Euler Nardy Júnior

Secretaria de Estado de Governo

Patrícia Pacífico Homem

Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais - MDC

P/ _____

Leandro Corrêa Passos

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão